



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



Projeto de Lei 036/2023

“Dispõe sobre a entrada de animais em hospitais públicos e privados para visitas a pacientes internados, Terapia Auxiliada por Animais chamada de Cão Terapia e da outras providências”.

Art. 1º - Fica permitida a entrada de animais em hospitais públicos e privados, para visitas de pacientes internados, sendo a Terapia Auxiliada por Animais chamada de Cão Terapia.

Art. 2º - Os animais para visita deverão estar com a vacinação em dia e higienizados com laudo veterinário atestando a boa condição do animal.

§ 1º - Ficará a critério da Comissão do hospital autorizar, ou não, a entrada do animal.

Art. 3º - Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para a visita dos pacientes internados.

§ 1º - A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

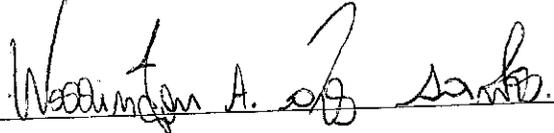
§ 2º - A visitas dos animais terão que ser agendadas, previamente na administração do hospital, respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada Instituição.

§ 3º - O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e da administração do hospital.

Art. 4º - Os animais de estimação que forem requisitados para visita em ambiente hospitalar deverão portar "Atestado de Sanidade Animal", devidamente assinado por Médico Veterinário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 04 de Setembro de 2023.



Vereador
Wellington Azevedo dos Santos

PROT N° 0933/2023
Em. 04 de 09 de 2023
Diretora Elsy Myrion Pantoja
Prot. N° 024/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à apreciação dos nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a entrada de animais em hospitais públicos e privados para visitas a pacientes internados, chamado Terapia Auxiliada por Animais (TAA).

Essa Terapia chegou ao Brasil por volta de 1997, fazendo grande sucesso nos hospitais metropolitanos. Sendo uma prática muito utilizada com pacientes idosos, crianças, doentes mentais e pacientes com dificuldade motora. A Terapia com Cães e com outros animais não promete a cura de doenças, mas resulta em benefícios físicos e mentais para pacientes que recebem as visitas dos animais.

Tem por objetivo criar um ambiente mais humanizado, encorajar as relações interpessoais, estimular a memória, desenvolver a fala e habilidade motora através de atividades recreativas junto aos animais, desenvolver canais de percepção que tornam o paciente mais receptivo ao tratamento.

O longo período do paciente internado no Hospital acarreta traumas psicológicos como medo e ansiedade, e em alguns casos até a não aceitação ao tratamento.

O projeto de lei vem como uma regulamentação ao Projeto Cãoterapia, a qual acontece em nosso Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, de forma exemplar pelos funcionários do Hospital e com os funcionários do DOC, Departamento de Operação com Cães de nosso Município de Casimiro de Abreu.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 04 de Setembro de 2023.

Vereador
Wellington Azevedo dos Santos